TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VADA DA FAMÍLIA E SUCESSÃ

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1011199-94.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Herdeiro e Elisangela de Fátima Cesar Gomes, Gislaine Aparecisa Cesar, Luis

Inventariante (Ativo): Henrique Cesar e Odisnei Fernandes Cesar

Inventariado: Manoela Nobre Cesar

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 1/10. As certidões negativas constam dos autos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 1/10 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão especifica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

Publique-se e intimem-se. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado, dispensado o cartório de expedir certidão específica, valendo este registro para todos os fins. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 19 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA